

Cooperação entre a Província de Guangdong e Macau para a Superintendência da Segurança Alimentar, Baseada no Conceito sobre a Simbiose Regional *

*Zheng Dangui***

I. Ponto Lógico de Partida da Cooperação entre a Província de Guangdong e Macau para a Superintendência da Segurança Alimentar

1. Sistema simbiótico regional da província de Guangdong e de Macau

Originalmente, a simbiose foi apresentada como noção biológica; com a profundidade contínua do estudo da teoria sobre a simbiose, a noção e ideia de simbiose tem introduzido na área da ciência social para uso na análise do complicado corpo colectivo composto por multi-indivíduos na vida social; mesmo alguns estudiosos consideram a simbiose social é a existência básica da subsistência e desenvolvimento da Humanidade e a relação de simbiose social é a maneira da existência básica da Humanidade e prevêem que a sociedade de hoje já tem entrado numa “época de simbiose multi-elemental” (Hu Shoujun, 2006). Desde a antiguidade, as regiões de Guangdong e de Macau são ligadas como lábios e dentes, mutuamente vinculados num conjunto, pertencendo ambas à unidade geográfica de Lingnan com relações geográficas, históricas, familiares e profissionais; a sua interação está formada na relação simbiótica de dependência mútua. Enquanto unidade simbiótica, Guangdong e Macau têm a natureza de ligação geográfica e a natureza de unificação política, natureza de completação mútua económica e natureza de identificação, fornecendo deste modo a condição básica à sua cooperação regional. A assinatura do CEPA em 17 de Outubro de 2003, que inaugurou a estreita cooperação entre Guangdong e Macau, e os cinco acordos complementares posteriormente assinados têm fornecido a garantia regimental para a profunda

* Este artigo foi apresentado na Conferência Académica sobre “Promover a Capacidade de Governança 2010” de 2 de Julho.

** Faculdade de Política e Gestão dos Assuntos Públicos da Universidade de Zhongshan, Guangzhou, 510006.

cooperação entre estas duas regiões; o aperfeiçoamento ininterrupto dos mecanismos de diálogo e cooperação “Regime de Encontro entre as Altas Camadas Dirigentes de Guangdong e de Macau” e “Regime de Reunião Conjunta sobre a Cooperação entre Guangdong e Macau”, o desenvolvimento contínuo da economia, comércio, turismo, cultura, a construção de infra-estruturas do transporte de grande dimensão, a cooperação entre portos e a cooperação relativa à vida do povo mostrando plenamente a profundidade e ampliação contínuas dos diversos domínios de cooperação, a cooperação entre Guangdong e Macau avança sem cessar rumo ao nível mais elevado e a cooperação entre as duas regiões e as suas relações simbióticas se tornam cada vez mais estreitas. Guangdong desempenha o papel principal no comércio de importação e exportação entre Macau e o Interior da China: Entre 2000 e 2007, o volume do comércio acumulado entre Guangdong e Macau tem atingido USD\$109,75, ocupando 83,1% do volume total entre Macau e o Interior da China, registando-se um aumento médio anual de 20,2%. No fim do ano de 2008, o número de vistos turísticos de indivíduos para Macau, tratados acumulativamente por Guangdong, totalizou 24.850.000, ocupando 80% do total tratado em todo o país; o turismo mútuo entre Guangdong e Macau e a promoção conjunta de zonas turísticas têm-se desenvolvido sem parar, permitindo o intercâmbio entre a população das duas regiões tornar-se cada vez mais estreito (Rede da China, 2009). O desenvolvimento vigoroso da indústria de transportes de produtos tem permitido a circulação dos produtos e serviços das duas regiões tornar-se mais rápida, formando-se assim a dependência mútua mais forte e a boa relação mútua entre Guangdong e Macau nos aspectos do comércio económico, turismo, transporte de produtos.

2. Surgimento de problemas públicos regionais

Com o desenvolvimento da integração da economia regional e a ampliação da área de cooperação entre Guangdong e Macau, a sociedade regional das duas regiões forma-se gradualmente e a ligação de cadeia estreita entre ambas as partes transforma-se numa comunidade de interesse que compartilha a fortuna e a desgraça; a relação simbiótica nasce não só com base nos factores naturais e geográficos, mas também está a ser gradualmente cultivada e consolidada com a criação do sistema geral de transportes, transformado em redes, dimensionalizado e modernizado, e do sistema da rede de comunicação informática, e com a profundida-

de contínua do grau de dependência mútua (Xiang Liangyun, 2009). Com base no sistema simbiótico consolidado e altamente desenvolvido, Guangdong e Macau são ligados pelos agentes e interesses complicados e entrelaçados; o surgimento de grande número de problemas públicos regionais apresenta uma tendência complicada, diversificada e transformada em grande âmbito. Entre os numerosos problemas públicos, o problema de segurança alimentar é sobretudo típico e os seus prejuízos são mais rápidos e directos. O desenvolvimento do comércio económico, do turismo e do sector de transporte de produtos torna cada vez mais forte a circulação de alimentos e faz com que o problema de segurança alimentar tenha a “natureza externa” e tenda para “não ter fronteira”. Por exemplo, em 2006, nos ovos “com coração vermelha” exportados de Guangdong para Macau foi descoberta a substância *Sudan Red 4* e no *Chinese perch* foi descoberto o *Malachite green*, o que exerceu grandes efeitos sobre o fornecimento de produtos aquáticos a Macau por parte de Guangdong. Em 2008, o acidente do leite em pó com *Melamine* provocou o terror em Guangdong; seguidamente, no exame do leite em pó Nestlé e do bolo Urno Alegre também foi descoberta *Melamine*; ultimamente, em Macau e em Guangdong ocorreram sucessivamente acidentes colectivos com vários residentes a terem sido envenenados depois da comida de *Scallop*. Tudo isto mostra que a circulação alimentar entre Guangdong e Macau já tem formado a cadeia estreitamente ligada que não pode ser separada em absoluto. Como o problema de segurança alimentar tem a natureza que atravessa a região administrativa unitária, não pode ser resolvido apenas pelo governo regional de uma parte. O desenvolvimento regional está baseado na segurança comum criada e partilhada conjuntamente dentro da região; o conjunto orgânico no interior da região é formado através da promoção e coordenação mútuas entre as unidades simbióticas. Os supracitados acidentes frequentemente ocorridos relativamente à segurança alimentar já são os desafios rigorosos enfrentados na cooperação entre os governos regionais.

II. Explorações já Realizadas sobre a Cooperação entre Guangdong e Macau para a Supertindência da Segurança Alimentar

Para produzir e fornecer efectivamente os produtos públicos regionais e resolver os problemas públicos regionais no desenvolvimento económico regional, é indispensável formar a gestão regional normal,

garantindo que os assuntos públicos regionais sejam geridos oportuna e eficazmente (Liu Huanzhang e Zhang Jingen, 2008). Por isso, já é muito necessário ultrapassar o modelo de superintendência da segurança alimentar pela região administrativa unitária e o tratamento conjunto dos problemas públicos regionais já está posto na ordem do dia; neste processo, o papel do governo é muito importante. O Governo da RAEM segue desde sempre o fio de pensamento do desenvolvimento “fazer amigos com regiões remotas e integrar-se com as vizinhas”, tomando sempre a consolidação e desenvolvimento das relações de cooperação com o exterior, especialmente o reforço da cooperação entre Guangdong e Macau, como um dos pontos principais das suas linhas de acção governativa. A cooperação entre Guangdong e Macau tem conseguido o desenvolvimento qualitativo no enquadramento de “Um país, dois sistemas”; a consciência sobre a cooperação entre as duas regiões tem vindo a ser consolidada continuamente; o mecanismo da cooperação, tem vindo a ser aprofundada ininterruptamente; o grau da cooperação, tem vindo a ser elevado sem cessar; a área da cooperação, tem vindo a ser ampliada constantemente. No seguimento da assinatura do CEPA em 2003, Macau e Departamento Geral de Fiscalização, Inspecção e Quarentena da Qualidade do Interior da China assinaram em comum o acordo de cooperação “Plano da Cooperação na Inspecção, Quarentena e Segurança Alimentar”; através da troca de visitas entre altos dirigentes de Guangdong e de Macau, a área de cooperação entre as duas regiões tem-se ampliada continuamente; tem sido criado o novo mecanismo de cooperação entre ambas as partes; tem sido descoberto no processo da exploração o fio de pensamento da cooperação bilateral, que tem passado da realce persistente da integração económica para a tomada da cooperação para o bem-estar da população como ponto principal dos esforços. Tudo isto manifesta que as autoridades administrativas prestam a atenção cada vez maior aos problemas públicos regionais. A cooperação na superintendência da segurança alimentar também tem experimentado um processo de desenvolvimento de nada; com o desenvolvimento longitudinal e transversal da cooperação e intercâmbio na superintendência da segurança alimentar, a cooperação entre as duas regiões tem formado algumas disposições regimentais principais e tem adoptado continuamente novos mecanismos e maneiras de cooperação:

1. Regime de reunião conjunta sobre a cooperação entre Guangdong e Macau. Enquanto novo mecanismo de cooperação, este regime entrou oficialmente em vigor em 9 de Dezembro de 2003, tendo substituído o então regime de encontro entre as altas camadas dirigentes de Guang-

dong e de Macau e nesse mesmo dia realizou-se a primeira reunião. Até hoje, já tiveram lugar oito reuniões; cada reunião conjunta discutiu sobre a direcção da cooperação e o ponto principal de cooperação na seguinte etapa, assim como sobre os grandes problemas económicos e sociais, permitindo que a cooperação pudesse ser desenvolvida de modo planificado e organizado. Entretanto, Sob a reunião conjunta sobre a cooperação entre Guangdong e Macau está instalado um gabinete de ligação como órgão permanente; além disso, ambas as partes ainda podem instalar respectivamente alguns grupos temáticos e especiais de acordo com as necessidades. Como mecanismo de diálogo de nível superior entre ambos os governos, orientador do desenvolvimento das relações entre Guangdong e Macau, a reunião conjunta sobre a cooperação entre as duas regiões apresentou em 2005, pela primeira vez, o reforço da cooperação entre ambas as partes no aspecto da superintendência da salubridade pública e segurança alimentar, tendo aberto assim a nova página na cooperação para a segurança alimentar. Desde então, ambas as partes têm vindo a avançar em triunfo no aspecto da cooperação para a segurança alimentar. A reunião conjunta de 2006 apresentou o reforço da cooperação no aspecto do intercâmbio sobre a salubridade pública e a segurança de alimentos e medicamentos e decidiu a criação do grupo especial de cooperação para a segurança alimentar, com vistas a impulsionar a criação, quanto antes, do mecanismo de informação e advertência antecipada sobre a segurança alimentar. A reunião conjunta de 2007 apresentou o reforço da cooperação para a melhoria da vida da população das duas regiões, que é o ponto principal dos esforços de ambas as partes no último período; nesta reunião, ambas as partes ainda assinaram o “Acordo de Enquadramento sobre o Intercâmbio e Cooperação entre Guangdong e Macau no Trabalho Relativo à Segurança Alimentar”. As reuniões conjuntas sobre a cooperação entre Guangdong e Macau 2008-2010 promoveram continuamente a cooperação estreita no aspecto da segurança alimentar, tendo assinado sucessivamente o “Memorandum sobre a Criação do Grupo Especial para a Cooperação entre Guangdong e Macau ” e o “Acordo sobre a Cooperação entre Guangdong e Macau no Tratamento Urgente”, documentos estes relacionados com a superintendência da segurança alimentar, que persistem no princípio de “ter por base a população” para realizar bem “um acordo de enquadramento, dois planos temáticos e quatro trabalhos principais”; um dos quatro trabalhos principais era a garantia da segurança dos alimentos fornecidos por Guangdong a Macau na cooperação bilateral para a vida da população.

2. Reunião sobre o intercâmbio e cooperação entre Guangdong e Macau no trabalho de segurança alimentar. Em 2007, sob o “Acordo de Enquadramento do Intercâmbio e Cooperação entre Guangdong e Macau no Trabalho de Segurança Alimentar”, foi promovida a realização da primeira reunião sobre a cooperação entre Guangdong e Macau no aspecto da segurança alimentar; até agora, já tiveram lugar duas reuniões do género. Ambas as partes concordaram através de consultas em co-organizar anualmente, pelo menos, uma reunião de trabalho a presidir em comum pelos chefes de ambas as partes do grupo especial; se nas duas regiões ocorrer algum acidente grave respeitante à segurança alimentar ou surgir algum grande problema que precisar de ser estudado através da reunião temporária, ambas as partes ainda poderão realizar a reunião urgente de altos dirigentes. O Departamento de Fiscalização e Gestão de Alimentos e Medicamentos da Província de Guangdong e o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais de Macau são as unidades de ligação entre os governos das regiões de Guangdong e de Macau, responsáveis pelo intercâmbio e cooperação no trabalho de segurança alimentar. Para pôr na prática este mecanismo, ambas as partes têm designado respectivamente duas pessoas de ligação, responsáveis pelo trabalho de ligação quotidiano e pelo tratamento dos assuntos concretos. Os participantes na reunião incluem os seguintes serviços da província de Guangdong: Departamento de Fiscalização e Gestão de Alimentos e Medicamentos, Departamento de Agricultura, Departamento de Saúde Pública, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Pesca Marítima, Departamento de Supervisão da Qualidade, e os seguintes serviços da RAEM: Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Serviços de Saúde, Serviços de Alfândega, Direcção dos Serviços de Economia, Direcção dos Serviços de Turismo e Direcção dos Serviços de Educação e Juventude. A reunião de trabalho sobre a cooperação para a segurança alimentar fornece uma plataforma para o intercâmbio das duas regiões e contribui para o conhecimento de ambas as partes sobre o sistema do trabalho de superintendência da segurança alimentar e a situação do trabalho relacionado das duas regiões, e é nesta plataforma que ambas as partes podem discutir o modo de funcionamento do mecanismo de cooperação para a segurança alimentar das duas regiões e os canais de troca de informações e de intercâmbio de pareceres e experiências em questão.

3. Mecanismo de informação sobre o trabalho de segurança alimentar. A reunião conjunta sobre a cooperação entre Guangdong e Macau,

realizada em 2007, apresentou a criação e aperfeiçoamento do mecanismo de informação sobre o trabalho de segurança alimentar e o mecanismo de intercâmbio entre especialistas, para facilitar a comunicação oportuna entre ambas as partes e a transmissão, promoção, alteração ou actualização das políticas, diplomas legais e normas importantes relacionados com a segurança alimentar, assim como a informação bilateral sobre os resultados importantes da fiscalização e exame por mostragem referente à segurança alimentar, as acções de retirada de alimentos de grande dimensão ou acções semelhantes, e as informações dos graves acidentes referentes à segurança alimentar ocorridos nas duas regiões e informações das conclusões da investigação dos acidentes de segurança alimentar. Actualmente, com a grande atenção, apoio e esforços conjuntos dos governos das duas regiões, o mecanismo de cooperação entre Guangdong e Macau para a superintendência da segurança alimentar tem sido continuamente aperfeiçoado; com a inauguração oficial do mecanismo de intercâmbio e cooperação entre as duas regiões para a segurança alimentar, a cooperação nas diversas áreas tem sido promovida sem parar, a situação da interacção favorável para a comunicação e intercâmbio de informações quotidianas sobre a segurança alimentar foi já formada; como ambas as partes persistem em informar oportunamente e por iniciativa a outra parte das informações sobre a segurança alimentar, foi já estabelecido inicialmente o mecanismo de facilitação da comunicação recíproca sobre as informações relacionadas. Por exemplo, em 2008, a parte de Guangdong comunicou sucessivamente à parte de Macau os resultados do exame por amostragem dos alimentos a serem fornecidos respectivamente durante a Festa da Primavera, durante a Festa do Barco-Dragão e durante a Festa do Bolo Lunar, a situação sobre a fiscalização convencional de produtos agrícolas, a situação sobre a fiscalização trimestral da qualidade dos alimentos na área da circulação e a situação sobre o trabalho relacionado. Entretanto, a parte de Macau também transmitiu à de Guangdong as informações sobre a segurança e qualidade de alimentos, os resultados dos exames por amostragem dos alimentos estacionais, informações sobre a advertência antecipada relativa a alimentos e resultados dos exames por amostragem do *Melamine* contido nalguns alimentos. Até ao fim de 2008, ambas as partes já comunicaram mutuamente a situação relacionada mais de 30 vezes.

4. Mecanismo de visita e intercâmbio. As duas regiões de Guangdong e de Macau organizam irregularmente diversas delegações de estudo ou de intercâmbio, encabeçados pelos principais dirigentes, para

desenvolver as actividades de visita, estudo e intercâmbio. Por exemplo, em 2005, através de repetidas discussões entre o Departamento de Fiscalização e Gestão de Alimentos e Medicamentos da Província de Guangdong e os Serviços de Saúde do Governo da RAEM, foi promovida a visita exitosa da delegação do grupo especial de segurança alimentar da Comissão da Cidade Sadia de Macau, que realizou uma discussão com a Comissão de Segurança Alimentar de Zhuhai, participou numa palestra sobre o intercâmbio e cooperação no trabalho de segurança alimentar de Guangdong e de Macau, organizado em Ghangzhou pelo Departamento de Fiscalização e Gestão de Alimentos e Medicamentos da Província de Guangdong, visitou em Foshan o Centro de Fornecimento de Refeições da Escola Primária e Secundária de Guicheng do Município de Nanhai e o Centro de Serviço Administrativo do Governo da Zona de Shunde. No processo da sua visita, os membros da delegação trocaram a situação sobre os mecanismos respectos de superintendência da segurança alimentar com os serviços de Guangdong relacionados com a superintendência de alimentos e medicamentos, a salubridade pública, a indústria e comércio, a supervisão da qualidade e a fiscalização e quarentena alfandegárias, e discutiram com eles sobre os métodos e canais de reforço da troca das informações relativas à segurança alimentar, assim como o problema de interesse comum sobre o exame dos alimentos fornecidos a Macau. Ambas as partes consideravam que os sistemas das duas regiões para a superintendência da segurança alimentar eram muito semelhantes e que o tema importante que ambas as partes enfrentavam era como formar a força conjunta da superintendência e como elevar a eficácia da superintendência. Os representantes de ambas as partes realçavam que seguiriam o princípio de “perspicácia, consideração da situação global, praticabilidade e benefício recíproco” para reforçar ainda mais o intercâmbio e cooperação no trabalho para a segurança alimentar e criar os canais favoráveis para a troca de informações sobre a segurança alimentar e garantir a segurança alimentar das duas regiões.

**Quadro 1: Acontecimentos relacionados com a cooperação
entre Guangdong e Macau para a superintendência
da segurança alimentar**

Forma de cooperação	Assunto concreto
Reunião conjunta sobre a cooperação entre Guangdong e Macau 2005	<ol style="list-style-type: none"> <li data-bbox="367 1517 919 1569">1. Reforçar principalmente a cooperação entre Guangdong e Macau em 15 aspectos; <li data-bbox="367 1574 919 1624">2. Apresentar o reforço ainda mais forte da cooperação entre Guangdong e Macau na salubridade pública e segurança alimentar.

Forma de cooperação	Assunto concreto
Reunião conjunta sobre a cooperação entre Guangdong e Macau 2006	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reforçar ainda mais a cooperação, ampliar a área de cooperação, elevar o nível de cooperação e construir completamente três novas estruturas da cooperação entre Guangdong e Macau; 2. Entre elas, uma é construir a nova estrutura da cooperação entre Guangdong e Macau no aspecto da melhoria da vida da população, para reforçar a cooperação no intercâmbio de informações e experiências sobre a salubridade pública e a segurança de alimentos e medicamentos; 3. Criar o grupo especial para a cooperação na segurança alimentar e promover a criação, quanto antes, do mecanismo de informação e advertência antecipada.
Reunião conjunta sobre a cooperação entre Guangdong e Macau 2007	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reforçar ainda mais a cooperação entre as duas regiões no aspecto da melhoria da vida da população é o ponto principal da cooperação entre Guangdong e Macau no futuro próximo; 2. Ambas as partes, Guangdong e Macau, assinaram na Reunião o “Acordo de Enquadramento sobre o Intercâmbio e Cooperação entre Guangdong e Macau no Trabalho de Segurança Alimentar”. <ol style="list-style-type: none"> 1) Criar o mecanismo de informação sobre o trabalho. Ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais de Macau e ao Departamento de Fiscalização e Gestão de Alimentos e Medicamentos da Província de Guangdong cabe avisar mutuamente as informações sobre a segurança alimentar; 2) Avisar as informações sobre a segurança alimentar deve incluir a promoção, alteração e actualização das políticas, leis, regulamentos e normas importantes das duas regiões sobre a segurança alimentar, o resultado da fiscalização e exame por amostragem da qualidade dos alimentos, a grande acção especial de retirada de alimentos ou acções similares, as informações referentes aos grandes acidentes de segurança alimentar de ambas as partes e a conclusão da sua investigação, assim como o âmbito a que se refira o acidente relacionado, as medidas adoptadas de prevenção e controlo e os assuntos que necessitem de serem atendidos, etc.; 3) Quando tiver sido descoberto no trabalho quotidiano um grave problema de qualidade alimentar existente na zona sob a jurisdição de uma parte, é necessário informar oportunamente a outra parte da situação; 4) As informações incertas sobre a segurança alimentar, sobretudo as sobre o acidente da segurança alimentar e o resultado da fiscalização e exame da segurança alimentar, (por amostragem) devem ser verificadas mutuamente; 5) Anualmente, aos chefes de ambas as partes do grupo especial cabe celebrar mais uma sessão da reunião de trabalho, sintetizando a situação da cooperação e estudando o plano do trabalho para o próximo período ou outros assuntos importantes; 6) Ambas as partes designam o pessoal de ligação responsável pelo trabalho quotidiano e assuntos concretos.

Forma de cooperação	Assunto concreto
Reunião conjunta sobre a cooperação entre Guangdong e Macau 2008	<ol style="list-style-type: none"> 1. As duas regiões promoverão ainda mais a cooperação estreita no aspecto da segurança alimentar e garantirão a melhoria contínua da vida do povo; 2. Têm sido assinados oito acordos incluindo o “Memorandum sobre a Criação do Grupo Especial para a Cooperação entre Zhuhai e Macau” e o “Acordo sobre a Cooperação entre Guangdong e Macau no Aspecto do Tratamento Oportuno”.
Reunião conjunta sobre a cooperação entre Guangdong e Macau 2009	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ambas as partes, Guangdong e Macau, persistem no princípio de “ter por base a população”, esforçando-se para aperfeiçoar o mecanismo de cooperação entre as duas regiões e desenvolver activamente um estudo estratégico perspicaz sobre a cooperação entre as duas regiões; 2. Reforçar a cooperação entre Guangdong e Macau no aspecto relativo ao problema de segurança alimentar, trocando pareceres sobre o problema de segurança alimentar.
Reunião conjunta sobre a cooperação entre Guangdong e Macau 2010	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ponto principal da cooperação nesta etapa: Realizar bem o “trabalho relativo a um acordo de enquadramento, dois planos especiais e quatro pontos principais”; 2. Garantir que seja mencionada na cooperação no aspecto da vida da população, a segurança alimentar como um dos quatro pontos principais.
1.ª Reunião de trabalho sobre o intercâmbio e cooperação entre Guangdong e Macau na segurança alimentar 2007	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ambas as partes apresentaram mutuamente os sistemas de trabalho de superintendência da segurança alimentar das duas regiões e a situação do trabalho relacionado; 2. Discutiram o “Acordo de Enquadramento sobre o Intercâmbio e Cooperação entre Guangdong e Macau no Trabalho de Segurança Alimentar”, a maneira de funcionamento do mecanismo de cooperação entre Guangdong e Macau no aspecto da segurança alimentar e os canais de comunicação e troca de informações, tendo chegado a acordo a este respeito.
1.ª Reunião de trabalho sobre o intercâmbio e Cooperação entre Guangdong e Macau na segurança alimentar 2008	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deram um olhar retrospectivo à situação do funcionamento do mecanismo de intercâmbio e cooperação entre Guangdong e Macau no trabalho de segurança alimentar, no último ano desde a sua criação; 2. Trocaram detalhadamente os resultados de fiscalização e monitorização alimentar realizada pelos serviços relacionados e a situação do trabalho de superintendência da segurança alimentar, e discutiram como ampliar continuamente o problema da profundidade e amplitude da cooperação entre ambas as partes; 3. Analisaram e estudaram os problemas de ponto quente de interesse comum, relativos à segurança alimentar, com vista a reforçar a confiança mútua no intercâmbio e cooperação na área técnica, guiar a opinião pública e fornecer ao governo a estratégia de referência.

Na exploração e prática da cooperação entre Guangdong e Macau no que se refere à superintendência da segurança alimentar podemos ver

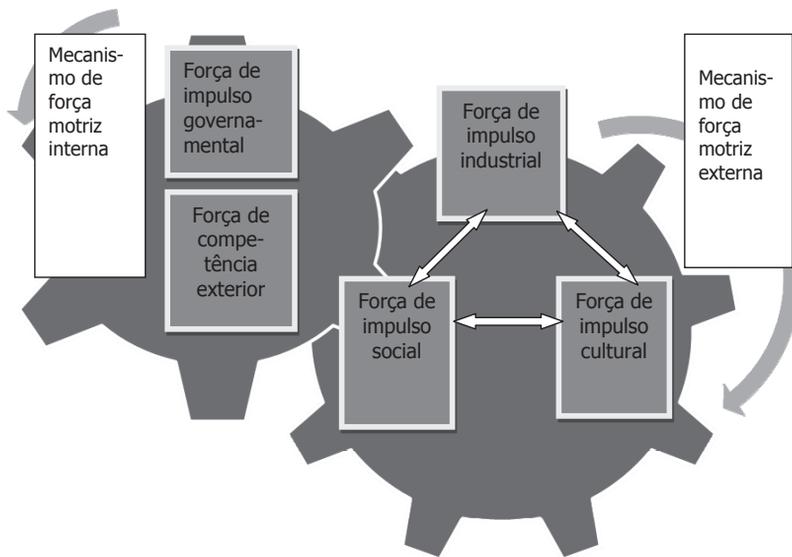
que a cooperação no aspecto relativo ao problema público que atravessa a região administrativa unitária pode ser concretizada; embora este processo possa gastar grandes quantias em consultas, oportunidade e tempo, é inegável a profundidade longitudinal e transversal da cooperação regional em relação ao problema público regional, bem como a ser a tendência inevitável. No entanto, actualmente, a cooperação entre Guangdong e Macau no aspecto da superintendência da segurança alimentar só depende à promoção unitária através da direcção administrativa e da iniciativa de dirigentes bilaterais; este tipo de cooperação entre Guangdong e Macau no aspecto da superintendência da segurança alimentar, concretizada principalmente através da gestão unitária e fechada do governo faz com que a força do impulso da cooperação seja insuficiente, e a cooperação no aspecto da superintendência da segurança alimentar, formada nesta base, continua a tomar o serviço governamental como núcleo e a iniciativa da reunião e a interacção através do fórum e intercâmbio, como formas principais, formando-se assim a estrutura de tratamento dos problemas de segurança alimentar, altamente dispersa e fragmentada, faltando da continuidade, fio de pensamento global e planificação a longo prazo da cooperação regional, e provocando a baixa eficácia e a capacidade de gestão limitada no tratamento dos problemas de segurança alimentar regional.

III. Cooperação entre Guangdong e Macau na Superintendência da Segurança Alimentar, Baseada no Conceito Simbiótico Regional

Sob a situação da integração económica global, por um lado, com o desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo do mercado mundial, transformamo-nos cada vez mais na existência de natureza mundial e a frequência do contacto entre pessoas promove finalmente a formação da relação simbiótica inter-pessoal; por outro, já começa a formar-se a correlação global dos interesses fundamentais humanos que a integração global manifesta de modo sobressaliente, e o que nasce com base nesta realidade será necessariamente um novo conceito simbiótico correspondente (Ma Xiaoru; 2003). A grande política “Um País, Dois Sistemas” em que se contém o conceito simbiótico manifesta plenamente a relação simbiótica entre os compatriotas em relação dos interesses fundamentais comuns, fornecendo deste modo o fio de pensamento exemplar para a criação do conceito simbiótico e a promoção da cooperação regional entre Guan-

dong e Macau. Desde antiguidade, Guangdong e Macau têm a mesma raiz e a mesma fonte, subsistem em comum e compartilham a fortuna e a desgraça, fornecendo para a unidade simbiótica a via de evolução comum no estímulo recíproco. Nas novas circunstâncias, para sair da situação difícil de administração unilateral, altamente descentralizada e muito fragmentada na fiscalização e cooperação relativa à segurança alimentar, é necessário especialmente introduzir a força de impulso primitiva do sistema simbiótico e criar a nova estrutura do sistema simbiótico de superintendência da segurança alimentar com o conceito simbiótico como apoio e com a força motriz interna e externa como impulso duplo.

Simbiose Regional — Mecanismo de Força Motriz do Modelo de Cooperação para a Superintendência da Segurança Alimentar



(1) Mecanismo da força motriz interna

1. Força de impulso industrial. Enquanto problema relativo à vida da população e problema relativo à economia e comércio entre as duas regiões, a segurança alimentar e a indústria alimentar são estreitamente ligadas, encontrando-se realmente no sistema simbiótico inseparável. Experiências históricas demonstram que a relação entre o problema da economia e comércio e o problema da vida da população não deve ser a relação reciprocamente comprometedora de que a consideração da vida

da população tenha que desacelerar a economia e o desenvolvimento da economia tenha que sacrificar a vida da população, mas deve ser a relação simbiótica de benefício recíproca, completamente ligada e interactiva; se a vida da população se tornar na “tábua curta”, o desenvolvimento rápido da economia tornar-se-á no “rio suspenso sobre a terra”; caso contrário, se a “tábua curta” da vida da população for completada, a economia e a vida da população poderão desenvolver-se harmoniosamente, criando assim um ambiente favorável para o investimento e tendo a atracção para o capital e recursos humanos, o efeito juntador sobre o investimento e as potencialidades e forças em reserva. A segurança alimentar e a indústria constituem uma unidade simbiótica e a sua procura da energia simbiótica é a força motriz fundamental da sua subsistência e desenvolvimento. O desenvolvimento da indústria alimentar é principalmente para acumular a sua nova energia aumentada, mas a superintendência da segurança alimentar é principalmente para reduzir, ao máximo, a sua energia negativa. Com base no respeito pleno da independência e da autodeterminação da unidade simbiótica; através da interacção entre a matéria, a informação e a energia; através da atracção mútua, completação mútua, promoção mútua e cooperação entre as unidades similares e diferentes, e através da acumulação contínua da energia simbiótica positiva e da redução da energia negativa para o reforço da energia líquida da relação simbiótica, estas duas partes formam o modelo simbiótico, simétrico e mútuo, e concretiza finalmente a tendência geral e a direcção geral do arranque comum, da adaptação comum e do desenvolvimento comum.

2. Força de impulso cultural. Guangdong e Macau contêm a profunda tradição histórica e cultural de Lingnan e contam com o forte senso de identificação cultural; no contacto turístico, económico e comercial, cada vez mais frequente, e na cooperação prolongada nas áreas da educação, ciência e tecnologia, o intercâmbio amistoso entre a população das duas regiões tem vindo a ser promovido, formando progressivamente o laço confiante e permitindo a ambas as partes poderem chegar a acordo sobre o problema de segurança alimentar. Com o desenvolvimento da economia das duas regiões e a elevação comum do nível da vida da população das duas regiões, a sua procura comum sobre a segurança alimentar tem-se tornado cada vez mais forte; a confiança e a coordenação elevada formada com base nesta poderosa força de junta cultural fazem com que o sistema simbiótico tenha produzido a “viscosidade”, e a acção conjunta consciente com o objectivo definitivo, realizada por ambas as

partes com base na cooperação bilateral, tem vindo a produzir a energia simbiótica.

3. Força de impulso social. O novo enquadramento da cooperação para a superintendência da segurança alimentar deve ser um sistema simbiótico aberto, afastando-se do funcionamento da cooperação unitária governamental de cima para baixo, reduzindo o controlo coercivo predominado pelo governo, recuperando o vigor da sociedade civil, novamente reunindo de modo global e coordenador os recursos e capacidades de todas as unidades simbióticas da região e incluindo-os na sociedade civil para que seja formado um modelo organizador e uma plataforma interactiva, de modo a que ambas as partes realizem o diálogo e a cooperação no sistema simbiótico de igualdade; as organizações sociais e os cidadãos possam participar na gestão social e exprimir a sua preferência e apoio, e as entidades de imprensa possam unir-se com os consumidores para proteger os direitos à supervisão do mercado alimentar, revelando, por um lado, oportunamente as acções ilegais e criminais de produção ou venda de alimentos falsos, venenosos e danosos para restringir as acções repugnantes de empresas alimentares e fornecer ao governo pistas do perigo escondido referente à segurança alimentar; por outro, divulgando e popularizando, leis e regulamentos relacionados com a segurança alimentar e conhecimentos sobre a segurança alimentar para conduzir os consumidores a resistirem resolutamente aos alimentos falsos, venenosos e danosos e elevar a consciência dos consumidores sobre a autodefesa e a capacidade de distinção alimentar. Assim, sob a supervisão da opinião pública e dos consumidores, a acção da empresa alimentar pode ser regulada e, entretanto, pode ser trazida a pressão ao trabalho de superintendência da segurança alimentar, pode ser promovida a inovação do regime de cooperação do governo para a superintendência da segurança alimentar e pode ser reforçada a sua “resposta” (Chen Yu, 2009)

(2) Mecanismo de força motriz externa

Força de impulso governamental. Na cooperação entre as duas regiões, realizada no aspecto da superintendência da segurança alimentar, o governo mostra a poderosa força de impulso. A característica maior da segurança alimentar reside em possuir a natureza pública; o governo regional é o representante mais autoritário que manifesta esta natureza e a entidade visível do cumprimento deste dever, razão por que no sis-

tema simbiótico de segurança alimentar, a força de impulso do governo também é indispensável fornecendo, por um lado a garantia da elaboração da política para que a cooperação na superintendência da segurança alimentar se desenvolva no enquadramento já definido e, entretanto, assumindo a responsabilidade pela previsão da segurança alimentar e pela planificação global e fornecendo, por outro recursos necessários para o estímulo da garantia da segurança alimentar. No sistema simbiótico, o governo deve seguir o conceito simbiótico fundamental — ousar gerir e saber gerir, para formar o mecanismo de integração, global, complexo e longamente eficaz, sobre a cooperação relativa aos problemas regionais, com base no reconhecimento da existência de diferenças e mesmo conflitos nos interesses e procuras, objectivos e características organizacionais das unidades simbióticas e em torno da definição do objectivo e tarefa da segurança alimentar regional, a fim de evitar a vista curta em relação à cooperação inter-governamental ou a permanência única no nível da reacção superficial e regularizar a cooperação entre governos regionais, através da legislação e da elaboração da política de integração regional e com a previsão perseverante. Assim, poderá ser evitado o exercício, à vontade, do poder ou a sabotagem do processo de cooperação e gestão devido à mudança da vontade de alguns dirigentes.

2. Força de competência exterior. O sistema simbiótico da cooperação para a superintendência da segurança alimentar possui em si mesmo a tendência diversificada de abertura e unidade simbiótica, fazendo com que a competência exterior se torne num fenómeno universal. A lei do efeito de catfish diz-nos que um sector de actividade sem a força competitiva não tem a vitalidade e o sector alimentar também não é excepção. Por isso, em relação à superintendência da segurança alimentar não se pode realçar obstinadamente a cooperação fechada e a eliminação da natureza de competência exterior de um sector de actividade; a consciência simbiótica exige-nos que encaremos a inseparabilidade entre a competência e a cooperação. Por isso, entre as duas regiões de Guangdong e de Macau é necessário criar a competência benigna, a lei sectorial de que “quem é o melhor é ganhador” e é necessário formar a boa confiança empresarial, a relação de estreita cooperação, a autonomia sectorial, reduzir o espaço de existência dos alimentos de má qualidade e construir o enquadramento de cooperação favorável para a superintendência da segurança alimentar, seguindo a lei de competência de mercado benigna caracterizada pelo “o melhor é vencedor e o pior é vencido”.

IV. Conclusão

Observando as experiências exitosas da cooperação regional dentro e fora do país, podemos saber que a gestão eficaz de qualquer problema público regional precisa do modelo de desenvolvimento sustentável específico, adequado à região e baseado no enquadramento razoável, o que produz a força-motriz dupla duradoura, interna e externa, do sistema regional, garantindo a capacidade e vitalidade do mecanismo de gestão. Guangdong e Macau são já certamente um sistema simbiótico aberto e mutuamente dependente; a superintendência da segurança alimentar não pode ser separada e impedida artificialmente e a promoção da cooperação longitudinal e transversal é já a tendência necessária e a direcção em que se deve persistir. Entretanto, a superintendência da segurança alimentar enfrenta ininterruptamente novas situações e novos problemas, o que exige que a maneira e o mecanismo de cooperação entre Guangdong e Macau no aspecto da segurança alimentar sejam correspondentemente regulados, optimizados e aperfeiçoados com o desenvolvimento gradual da economia e cultura e o surgimento de problemas públicos nas duas regiões. Actualmente, é necessário basear-se no enquadramento do CEPA para continuar a promover e a aperfeiçoar o regime de reunião conjunta sobre a cooperação entre Guangdong e Macau, o regime de informação sobre o trabalho de segurança alimentar, o regime de intercâmbio sobre a reunião e o regime de troca de visitas; entretanto, é ainda necessário ter a visão mais ampla para reforçar a função da força-motriz interna da grande empresa, cultura e sociedade, consolidar a combinação entre a promoção do governo e a competência externa, de modo a que a cooperação entre Guangdong e Macau na superintendência da segurança alimentar se eleve a um nível mais alto.